



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 4.676 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PADRONIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÉRIE 1.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica instituída a Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1, de uso obrigatório pelo contribuinte do ISSQN não optante ou não sujeito à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

**§ 1º** - O contribuinte que se enquadre nas hipóteses mencionadas no *caput* deste artigo, para emissão da Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1, deverá solicitá-la diretamente à Prefeitura Municipal, junto ao Departamento Municipal de Finanças, o qual providenciará sua confecção e distribuição.

**§ 2º** - A Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1 será fornecida em quantidade suficiente para atender à demanda do contribuinte, por períodos ajustados à necessidade de controle e fiscalização do Município e de acordo com a regularidade fiscal do emitente.

**Art. 2º** - A Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1 será confeccionada em 4 (quatro) vias, com dimensões de 214 mm (duzentos milímetros) por 240 mm (duzentos e quarenta milímetros), em formulário contínuo e com numeração sequencial de controle do Município, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

I – As vias da Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1 serão destinadas:

- a) 1<sup>a</sup> via – ao Cliente;
- b) 2<sup>a</sup> via – ao Fisco Municipal;
- c) 3<sup>a</sup> via – ao Contribuinte;
- d) 4<sup>a</sup> via – ao Cliente.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

II – A segunda via da nota fiscal, destinada ao Fisco Municipal, deverá retornar ao Setor de Fiscalização Tributária vinculado ao Departamento Municipal de Finanças até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da sua emissão.

III – A nota fiscal deverá conter necessariamente a data de emissão, a natureza da operação, o nome e o endereço completo do cliente (tomador do serviço), a quantidade e a descrição dos serviços, o valor unitário, o valor total (base de cálculo) e a alíquota aplicável.

IV – O preenchimento da nota fiscal poderá ser feito manualmente, por meio de máquina datilográfica ou impressora.

**Art. 3º** - A Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1 somente poderá ser cancelada pelo contribuinte até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da sua emissão, devendo ser restituídas as 4 (quatro) vias ao Departamento Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** - Após o pagamento do imposto, a nota fiscal somente poderá ser cancelada por meio de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Finanças, devidamente justificado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
13 de dezembro de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Assessor da Secretaria do Gabinete



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO I

### Nota Fiscal Padronizada de Prestação de Serviços – Série 1

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE 1					
CONTRIBUINTE			Nº DE CONTROLE DO MUNICÍPIO 00000		
			1ª VIA - CLIENTE		
		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA Pça. Nhonhô de Salles, nº 1130 - Barra Bonita - SP CNPJ: 46.172.888/0001-40			
NOME / RAZÃO SOCIAL					
ENDERECO					
BAIRRO		CIDADE		UF	CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE / SUBSTITUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF	
FATURA Nº		VENCIMENTO	VALOR	FATURA Nº	VENCIMENTO
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BASE CÁLCULO ISSQN		VALOR ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	VALOR DO ISSQN	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
Recebido(s) de Os serviços constantes da nota fiscal da wiggles indicado no lado				NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE 1	
				Nº DE CONTROLE DO MUNICÍPIO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
DATA		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

NA